



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA**  
**Inspeção Regional do Turismo**

Relatório Inspetivo: INT- n.º 853/2020

Despacho:

Concordo.  
Arquivar-se -  
29.12.20  
[Assinatura]

**1. Entidade averiguada:**

Identificação:

Entidade Exploradora:

Endereço:

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2019, no dia 17 de janeiro de 2019, a inspetora signatária e a inspetora Cláudia Ribeiro realizaram uma ação inspetiva de verificação da obrigatoriedade de afixação no exterior do estabelecimento de alojamento local acima identificado, da respetiva placa identificativa.

**3. Descrição:**

No decorrer da ação verificou-se que no alojamento em causa se encontrava afixada a respetiva placa identificativa de Alojamento Local.

**4. Enquadramento legal:**

O regime legal vigente diretamente aplicável à matéria objeto do presente procedimento inspetivo consta da Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto, que no artigo 7.º, sob a epígrafe "Placa identificativa", determina que "os estabelecimentos de alojamento local devem afixar, no exterior, junto ao acesso principal, uma placa identificativa (...) e deve ser conforme ao modelo previsto no anexo V da presente portaria". Por seu turno, o artigo 10.º estabelece que o incumprimento no disposto na referida portaria, incluindo o disposto no artigo 7.º implica como sanção o cancelamento do registo.

**5. Conclusão e proposta:**

Face ao exposto, propõe-se o arquivamento do processo relativo aos alojamentos indicados em 1. e por terem a referida placa identificativa afixada.

À Consideração Superior de V. Exa.,

Ponta Delgada, 16 de dezembro de 2020.

A Inspetora: